LEI Nº 1.475, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE / PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de parapuã, autorizado/ a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de / Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, até a importância de Cz$ Cz$-3.540.000,00(Treis milhões, quinhentos e quarenta mil cruzados) que se destinará as seguintes/ dotações do Orçamento Analítico da Despesa.

2. Executivo
2.1. Gab. Pref. e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 500.000,00
2. Executivo
2.1. Gab. Pref. e Dependências
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.6.0. Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada.....Cz$- 70.000,00
2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz$- 80.000,00

segue folhas nº 02.....

Continuação dda Lei nº 1.475/87.

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terc. e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$- 500.000,00

2. Executivo

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 500.000,00

2. Executivo

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terc. e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos .....Cz$- 200.000.00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz$- 300.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$- 70.000,00

2. Executivo

2.7. Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Trasferências Correntes

segue folhas nº 03.

Continuação da Lei nº 1.475/87.

3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.1. Inativos.....Cz$- 700.000,00
2. Executivo
2.8. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz$- 240.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cz$- 350.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terc. e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos...Cz$- 30.000,00
TOTAL.....Cz$-3.540.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversa rubricas do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- RevogaM=se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de novembro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume/ na data supra.

a) PEDRO MAZUCATO
Secretário